



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº108/2025/POA/IFSULDEMINAS

16 de abril de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº21/2025/POA/IFSULDEMINAS, que trata da designação dos (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 90303/2025, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.551.828/0001-42, dispensando os servidores Brenno Leonardo Tavares Lopes e Rodrigo Barcelos Paulino e designando o servidor Emerson Zétula da Silva, de forma que a equipe passe a ser constituída da seguinte forma, a partir de 04/04/2025:

**I - Fiscalização administrativa:**

-Emerson Zétula da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2188917;

-Gilmar Rodrigo Muniz, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2084071;

**II - Fiscalização técnica:** Alexandre Magno Alves de Oliveira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1061983;

**III - Fiscalização pelo público usuário:** Cesar Portelinha Moreira Carneiro, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1063908;

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência dos fiscais administrativos o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelos servidores, na função de fiscais do contrato 90303/2025 a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 5º Revogar a PORTARIA N13/2025/POA-GAB/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 4 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Alexandre Fieno da Silva**

**Diretor-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 16/04/2025 18:31:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545300

Código de Autenticação: bb9a117f77

